



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DA PREFEITA

LEI 512/52005

*AUTORIZA O MUNICÍPIO A
CUSTEAR AS DESPESAS
COM A ALIMENTAÇÃO DOS
PARTICIPANTES DO
PROGRAMA UNIÃO FAZ A
VIDA, EM TRÊS REUNIÕES.*

A Prefeita Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a câmara de Vereadores de Turuçu aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Município, a custear as despesas com alimentação dos participantes do programa "União Faz a Vida", limitada a três (03) reuniões no exercício de 2005.

Art.2º- As despesas decorrentes da presente lei serão custeadas através de dotação orçamentária própria.

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turuçu, 23 de junho de 2005.

Selmira Milech Fehrenbach
Selmira Milech Fehrenbach
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Renato Luiz Zanol
RENATO LUIZ ZANOL

Secretário Municipal de Administração e Planejamento